



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro -- Casimiro de Abreu -- RJ -- Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 042/2024

EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.



A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 042/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 3.875.651,06 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos) na Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 042/2024

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGOS 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.875.651,06 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.193 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 1540.540001 Valor: R\$ 3.046.363,25
Natureza da Despesa - 3.1.91.13.10.00.00 - Fonte: 1540.540001 Valor: R\$ 277.000,00

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.194 - Gestão do Pré-Infantil
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.01.00.00 - Fonte: 1540.540001 Valor: R\$ 552.287,81

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência de Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FA08-542D-0AE8-E70C>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDA- DE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantill				
Projeto/Atividade:	2.193 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 3.323.363,25
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.01.00.00			1540.540001	
Natureza da Despesa:	3.1.91.13.10.00.00			1540.540001	



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDA- DE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantill				
Projeto/Atividade:	2.194 - Gestão do Pré-Infantil	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 552.287,81
Natureza da Despesa:	3.1.90.11.01.00.00			1540.540001	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2024

RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão			
	Arrecadação 2024	01/2024 - A 07/2024 (A)	01/2023 - A 07/2023 (B)	08/2023 - A 12/2023 (C)
1751.50.0.1.01.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 70%	27.339.596,58	18.732.712,65	15.631.920,09	11.692.371,37
TOTAL	27.339.596,58	18.732.712,65	15.631.920,09	11.692.371,37

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{18.732.712,65}{15.631.920,09} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 19,84 %

Arrecadação Período 08 a 12/2023 (C) x Δ = R\$ 11.692.371,37 x 19,84%

Arrecadação Projetada = R\$ 2.319.332,36

Total 14.011.703,73

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação

Cálculo

Receita realizada até 07/2024 (A)	18.732.712,65
Resultado aplicada Tx Incremento	14.011.703,73
SOMA	32.744.416,38
Previsão de Receita 2024	27.339.596,58
Limitação Média Anual	631.194,70
Utilizado neste decreto xxx/2024	3.875.651,06
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	R\$ 897.974,05

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FA08-542D-0AE8-E70C> e informe o código: 08-542D-0AE8-E70





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA08-542D-0AE8-E70C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 21/08/2024 20:21:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/FA08-542D-0AE8-E70C>